



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº CM- 05/72

LEI MUNICIPAL nº 703

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO
Antonio Soares - 10/11/72

Autoriza o Poder Executivo a suplementar rubricas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, as seguintes rubricas do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento vigente:

	PODER LEGISLATIVO	
	Secretaria da Câmara	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
323 3 83 -	Assistência Social	
	01-Salário-família/Pes.Civil	225,00
	02-Salário-família/Inativos	50,00
	TOTAL	275,00

Art. 2º - Fica reduzida da quantia abaixo, a seguinte rubrica do Orçamento vigente:

414 0 00 -	MATERIAL PERMANENTE	
	Moveis e utensílios	275,00

Art. 3º - As despesas com a suplementação de que trata o artigo primeiro serão cobertas com a redução da verba constante do artigo segundo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 08 de novembro de 1972.

Manoel Pedro Espindola
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

João Gomes de Souza
Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Secretario "Ad hoc"

Registrado e publicado nesta Secretaria, aos 10(dez) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Ernani Beckmann
ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria